



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO FCO. DE PAULA

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 099457.2.0021940-57

Fis.

MATRÍCULA

1

21.940

SÃO FCO. DE PAULA, 23 de janeiro de 2006

Imóvel: Um terreno com a área de 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), constituído pelos lotes n.ºs. 78 e 79 da quadra E, do Loteamento Coletividade Industriaria João De Zorzi, distrito de Osvaldo Kroeff, em Cambará do Sul, com as seguintes confrontações: pela frente, a oeste, mede 24,00m (vinte e quatro metros) com a Rua Panambi, lado ímpar, distando 113,00m (cento e treze metros) do alinhamento da estrada RS-020; por um lado, ao sul, mede 20,00m (vinte metros) com terras rurais de propriedade de Cambará S.A. Produtos Florestais; pelos fundos, ao leste, mede 24,00m (vinte e quatro metros), sendo 12,00m com o lote n.º. 100, e 12,00m com o lote n.º. 99; e pelo outro lado, ao norte, mede 20,00m (vinte metros) com o lote n.º. 80.

Registros anteriores: R.1/19.691 e R.1/19.692 do livro 2.

Proprietários: Jailson de Oliveira, motorista, C.I. n.º. 7016736212-SSP-RS, CPF n.º. 363 995 230/87, e sua mulher, Oneida Trindade de Oliveira, professora, C.I. n.º. 7032777265-SSP-RS, CPF n.º. 592 006 340/87, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes na Rua Panambi, n.º. 94, na Vila Santana, Município de Cambará do Sul.

Observação: O terreno descrito foi unificado conforme consta do projeto de unificação firmado em 19 de janeiro de 2006, pelos proprietários Jailson de Oliveira e Oneida Trindade de Oliveira e pelo responsável técnico Valentim Raymundo Pereira, CREA 51820, e da Portaria de unificação n.º. 001/2006, expedida em 19 de janeiro de 2006, pelo Prefeito Municipal de Cambará do Sul, Aurélio Alves de Lima. Protocolo n.º. 46.276.

O Oficial:

R\$8,40

R.1/21.940. Data: 23 de janeiro de 2006. Protocolo n.º. 46.277.

Adquirente: Fernanda Oliveira Macedo, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, C.I. n.º. 1087259543-SSP-RS, CPF n.º. 003 145 420/86, domiciliada e residente na Rua Julio de Castilhos, 290, Vila Santana, Cambará do Sul.

Transmitentes: Jailson de Oliveira e sua mulher, Oneida Trindade de Oliveira, acima qualificados.

CONTINUA NO VERSO

CNM: 099457.2.0021940-57

Fls.

MATRÍCULA

1

21.940

VERSO

Forma do título: Escritura pública de compra e venda nº. 2.473/372, lavrada em 23 de janeiro de 2006, por Guilherme Alberto Tietbühl, Tabelião de Cambará do Sul.

Imóvel: Os Transmitedentes venderam à Adquirente o terreno desta matrícula. Valor do contrato: R\$6.000,00. Guia/ITBI nº. 238. Os Transmitedentes declararam que não se enquadram no disposto pela Lei 8.212/91, suas alterações e regulamentos, que instituiu o Plano de Custeio de Seguridade Social, nem são a ela equiparados.

O Oficial:  R\$84,00

AV.2/21.940. Data: 3 de fevereiro de 2006. Protocolo nº. 46.351.

Certifico que no terreno desta matrícula existe uma casa de madeira, com a área de 92,40m² (noventa e dois metros e quarenta decímetros quadrados), com frente para a Rua Panambi, 227, conforme comprova o Habite-se nº. 001/2006, expedido pela Prefeitura Municipal de Cambará do Sul, arquivado neste Cartório juntamente com a CND/INSS nº. 003902006-19024110, e com o requerimento firmado pela proprietária Fernanda Oliveira Macedo.

O Oficial:  R\$16,60

R.3/21.940. Data: 25 de abril de 2006. Protocolo nº. 46.696.

Adquirentes: Jailson de Oliveira e sua mulher, Oneida Trindade de Oliveira, qualificados na matrícula.

Transmitedentes: Fernanda Oliveira Macedo, antes qualificada.

Forma do título: Instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mutuo, com obrigações e hipoteca, firmado em 24 de abril de 2006, pelos Contratantes e duas Testemunhas.

Imóvel: A Transmitedente vendeu aos Adquirentes o terreno desta matrícula com a área de 480,00m² e a casa nele existente com a área de 92,40m². Valor do contrato: R\$60.000,00. Forma de pagamento: R\$13.507,19 com recursos próprios, já pagos em moeda corrente e R\$46.492,81 mediante financiamento da Caixa Econômica Federal. Guia/ITBI nº. 268. A Transmitedente declarou que não está vinculada à Previdência Social como contribuinte.

O Oficial:  R\$246,70



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO FCO. DE PAULA

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 099457.2.0021940-57

Fls.

MATRÍCULA

2

21.940

R.4/21.940. Data: 25 de abril de 2006. Protocolo nº. 46.696.

Credora: Caixa Econômica Federal, sede no Setor/Bancário/Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJMF 00.360.305/0001-04, representada por José Ângelo Bellé, brasileiro, casado, economiário, CPF 338 579 110/34.

Devedores: Jailson de Oliveira e sua mulher, Oneida Trindade de Oliveira, antes qualificados.

Forma do título: A mesma do R.3/21.940.

Hipoteca: Em garantia do financiamento contratado e das demais obrigações assumidas, os Devedores deram à Credora, em primeira e especial hipoteca, o terreno e a casa desta matrícula, havidos pelo R.3/21.940, suas instalações e benfeitorias, com todas as suas acessões, construções ou melhoramentos já existentes ou que vierem a ser agregados. Recursos: FGTS. Valor da dívida: R\$46.492,81. Valor da garantia: R\$55.000,00. Composição de renda: Jailson de Oliveira 68,46% e Oneida Trindade de Oliveira 31,54%. Sistema de amortização Constante Novo. Prazo de amortização: 180 meses. Taxa anual de juros: nominal 8,16% e efetiva 8,4722%. O saldo devedor será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas do FGTS. Os Devedores declararam que não estão vinculados à Previdência Social, na qualidade de empregadores ou produtores rurais. As demais condições constam do instrumento.

O Oficial:

R\$46,50

AV.5/21.940. Data: 24 de outubro de 2008. Protocolo nº. 51.072.

Certifico que segundo sentença do Exmo. Sr. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Carlos Eduardo Lima Pinto, datada de 4 de junho de 2008, transitada em julgado em 9 de julho de 2008, foi decretada a separação consensual do casal Jailson de Oliveira e Oneida Trindade de Oliveira. A cônjuge voltou a usar o nome de solteira, Oneida Trindade de Carvalho. Foram arquivados neste Cartório o requerimento firmado pelos cônjuges e a certidão de casamento, onde consta a averbação da separação consensual.

S.F.D. nº. 0590.03.0800026.00068.

O Oficial:

R\$17,50

CONTINUA NO VERSO

CNM: 099457.2.0021940-57

Fis.

MATRÍCULA

2

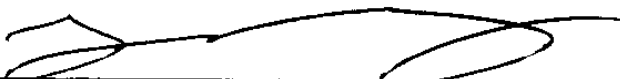
21.940

VERSO

AV.6/21.940. Data: 24 de outubro de 2008. Protocolo nº. 51.073.

Segundo contrato particular de compra e venda, mútuo com obrigações, cancelamento de ônus e constituição de alienação fiduciária, firmado em 23 de outubro de 2008, pelos Contratantes e duas testemunhas, a Caixa Econômica Federal, **autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.4/21.940.** A Caixa Econômica Federal foi representada por Leandro Henrique Nicoletti, brasileiro, economiário, CPF nº. 384 423 020/34.

S.F.D. nº. 0590.03.0800026.00069.

O Oficial:  R\$17,50

R.7/21.940. Data: 24 de outubro de 2008. Protocolo nº. 51.073.

Adquirentes: **Gilmara Cardoso**, microempresaria, C.I. nº. 5628377-SSP-SC, CPF nº. 024 476 610/02, e **Sedenir Polli**, vendedor, C.I. nº. 5628373-SSP-RS, CPF nº. 008 630 260/44, brasileiros, solteiros, maiores, domiciliados e residentes na Rua Panambi, 227, Vila Osvaldo Kroeff, em Cambará do Sul.

Transmitentes: **Jailson de Oliveira e Oneida Trindade de Carvalho**, brasileiros, separados judicialmente, ele motorista, C.I. nº. 7016736212-SSP-RS, CPF nº. 363 995 230/87, ela funcionária pública estadual, C.I. nº. 7032777265-SSP-RS, CPF nº. 592 006 340/87, domiciliados e residentes na Rua Daltro Filho, 264, em Cambará do Sul.

Forma do título: A mesma da AV.6/21.940.

Imóvel: Os **Transmitentes venderam aos Adquirentes o terreno e a casa desta matrícula.** Valor do contrato: R\$56.000,00. Guia/ITBI nº. 571. Os Transmitentes declararam que não estão vinculados à Previdência Social como contribuintes, empregadores ou produtores rurais.

S.F.D. nº. 0590.07.0700001.00358.

O Oficial:  R\$244,10

R.8/21.940. Data: 24 de outubro de 2008. Protocolo nº. 51.073.

Credora Fiduciária: **Caixa Econômica Federal**, sede na Quadra 4, lotes 3/4, Setor Bancário Sul, Brasília-DF, CNPJMF nº.00.360.305/0001-04, representada por Leandro Henrique Nicoletti, economiário, CPF nº. 384 423 020/34.

Devedores Fiduciantes: **Gilmara Cardoso e Sedenir Polli**, acima qualificados.



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO FCO. DE PAULA

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 099457.2.0021940-57

Fls.

3

MATRÍCULA

21.940

Forma do título: A mesma da AV.6/21.940.

Imóvel objeto da garantia fiduciária: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento concedido, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os Devedores Fiduciantes alienaram à Credora Fiduciária, em caráter fiduciário, o terreno e casa adquiridos pelo R.7/21.940, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. A garantia fiduciária abrange todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos. Valor do financiamento: R\$44.000,00, acrescido dos recursos próprios de R\$12.000,00, totalizando R\$56.000,00, sendo o valor de R\$45.456,14 destinado à quitação do saldo devedor da hipoteca cancelada pela AV.6/21.940. Valor da garantia fiduciária: R\$56.000,00. Origem dos recursos: SBPE. Sistema de amortização: SAC. Prazo de amortização 120 meses. Taxa anual de juros: 9,0178% nominal e 9,4000% efetiva. Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$56.000,00. Vencimento do primeiro encargo mensal: 23/11/2008. O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança. Prazo de carência para expedição da intimação: Para os fins previstos no § 2º do artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, foi estabelecido o prazo de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Composição de renda para fins de indenização securitária: Gilmara Cardoso 100,0%. Os Devedores Fiduciantes declararam que não estão vinculados à Previdência Social, quer como contribuintes na qualidade de empregadores, quer como produtores rurais. As demais condições constam do contrato particular, arquivado neste Cartório.

S.F.D. nº. 0590.06.0800020.00243.

O Oficial:

R\$212,20

AV.9/21.940. Data: 5 de abril de 2012. Protocolo nº. 57.664, de 5 de abril de 2012. Certifico que, segundo o ofício nº. 230/2012, de 17 de fevereiro de 2012, o Exmo. Sr. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Franklin de Oliveira Netto comunicou que houve reconhecimento de **fraude à execução na alienação do imóvel desta matrícula**. Emolumentos: R\$22,10. Selo Digital: 0590.03.1200007.00124 (R\$0,50) - Processamento eletrônico de dados:

CNM: 099457.2.0021940-57

Fls.

3

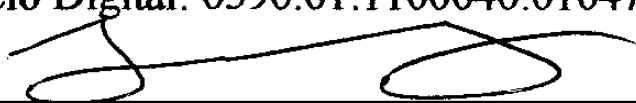
MATRÍCULA

21.940

VERSO

R\$2,90. Selo Digital: 0590.01.1100040.01047 (R\$0,25).

O Oficial:



Nihil

R.10/21.940. Data: 04 de outubro de 2018. Protocolo nº. 71.948, de 04 de outubro de 2018.

Exequente: Estado do Rio Grande do Sul.

Executado: Jailson de Oliveira.

Forma do título: Ofício nº. 3656/2018, datado de 26 de setembro de 2018, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Carlos Eduardo Lima Pinto, Juiz de Direito da Vara Judicial da Comarca de São Francisco de Paula. Processo nº. 066/1.08.000542-0 – Execução Fiscal do Estado.

Imóvel: Fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da ação: R\$59.333,28. Emolumentos: R\$351,20. Selo Digital: 0590.07.1600021.00467 (R\$36,60) - Processamento eletrônico de dados: R\$4,60. Selo Digital: 0590.01.1800005.04702 (R\$1,40).

A Registradora Substituta:



Nihil

PARA SIMPLIFICAR A CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis de São Paulo
www.rigit.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital